PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000209/2026
EMISSÃO: 28/09/2026
SECRETARIA: EDUCAÇAO CULTURA E DESPORTO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: JANYEL TREVISOL

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, mediante veículo tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, destinado ao transporte de atletas do Município de Tucunduva/RS até Santa Maria/RS, para participação em campeonato de câmbio

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o deslocamento de atletas do Município de Tucunduva/RS até o Município de Santa Maria/RS, para participação em campeonato de câmbio, com saída no dia 10 de outubro de 2026, no período da manhã, e retorno no dia 11 de outubro de 2026, após o encerramento da competição. Considerando que a participação no evento esportivo ocorrerá fora do Município, faz-se necessária a disponibilização de transporte adequado, seguro e compatível com o número de passageiros, mediante veículo tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, e motorista devidamente habilitado. A contratação de empresa especializada permitirá que o deslocamento seja realizado em condições adequadas de segurança, conforto, regularidade e pontualidade, observando-se as exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros e as condições definidas pela Administração. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a participação dos atletas na competição, incentivar a prática esportiva e a representação do Município em evento realizado fora de seu território, garantindo a adequada execução do transporte e a correta aplicação dos recursos públicos.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	1,00	00020761 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA/RS ATÉ SANTA MARIA/RS, PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DE CÂMBIO

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, mediante veículo tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, destinado ao transporte de atletas do Município de Tucunduva/RS até Santa Maria/RS, para participação em campeonato de câmbio.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, considerando a execução integral do serviço de transporte em item único.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, e motorista devidamente habilitado, destinado ao transporte de atletas do Município de Tucunduva/RS até o Município de Santa Maria/RS, para participação em campeonato de câmbio.

O serviço compreenderá a saída de Tucunduva/RS no dia 10 de outubro de 2026, no período da manhã, em horário a ser previamente definido e informado pela Administração, com deslocamento até Santa Maria/RS.

A contratada deverá permanecer à disposição durante o período necessário para atendimento da programação da competição, realizando o retorno ao Município de Tucunduva/RS no dia 11 de outubro de 2026, após o encerramento do campeonato.

O veículo disponibilizado deverá ser do tipo Van, possuir capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros e apresentar adequadas condições de conservação, funcionamento, higiene, conforto e segurança.

A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado, com categoria de Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo e demais qualificações exigidas pela legislação aplicável ao transporte coletivo de passageiros.

O veículo deverá estar devidamente regularizado e licenciado, bem como atender às exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros, inclusive quanto aos equipamentos obrigatórios e às condições de segurança.

A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução integral do serviço, incluindo motorista, combustível, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista, seguros, manutenção do veículo, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos relacionados à prestação do serviço.

Caberá à contratada cumprir os horários e o itinerário definidos pela Administração, observando as condições de segurança, pontualidade, regularidade e qualidade necessárias ao transporte dos atletas.

Eventuais alterações de horários ou do itinerário deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Administração, ressalvadas situações excepcionais decorrentes de condições de trânsito, segurança ou força maior.

A contratada deverá manter o veículo e o motorista em condições regulares durante toda a execução do serviço, responsabilizando-se pela adoção das providências necessárias em caso de eventual ocorrência que possa comprometer a continuidade do transporte.

A execução do serviço deverá ocorrer de forma integrada, compreendendo o deslocamento de ida, a permanência necessária no destino e o retorno dos passageiros ao Município de Tucunduva/RS.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir transporte seguro, adequado e eficiente aos atletas participantes do campeonato de câmbio, assegurando o atendimento da demanda com regularidade, conforto, pontualidade e qualidade, em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, considerando a execução integral do objeto em item único.

A prestação dos serviços possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, relacionado à prestação de serviços de transporte de passageiros.

Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa contratada assumir integralmente a responsabilidade pela execução do serviço de transporte.

Para a prestação dos serviços, conforme art. 62, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, incluindo a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, inciso III, da referida Lei.

Quanto à capacidade técnica e às condições para execução do serviço, deverão ser apresentados, quando exigidos no processo de contratação, os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV do veículo a ser utilizado na prestação do serviço, devidamente regularizado;

b) Documento que comprove a realização de vistoria do veículo, quando legalmente exigível;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH do motorista, em categoria compatível com o veículo;

d) Comprovação de curso especializado para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, quando exigido

pela legislação aplicável;

e) Apólice de seguro vigente do veículo, contemplando as coberturas exigidas para a atividade.

O veículo disponibilizado deverá ser do tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, estar em adequadas condições de conservação, funcionamento, higiene, conforto e segurança, bem como atender às exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros.

A empresa contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e assumir todas as despesas necessárias à execução integral do serviço, incluindo combustível, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista, seguros, manutenção, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos relacionados à prestação do serviç

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela lei 14.133/2021.

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente.

A execução do objeto ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, compreendendo o transporte dos atletas do Município de Tucunduva/RS até Santa Maria/RS e o respectivo retorno.

A saída de Tucunduva/RS ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026, no período da manhã, em horário a ser posteriormente definido e previamente comunicado pela Administração Municipal.

O retorno de Santa Maria/RS ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026, após o encerramento da competição, em horário compatível com o término das atividades e conforme orientação da Administração.

A prestação do serviço compreenderá o fornecimento de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, em adequadas condições de uso, segurança, conservação, higiene e conforto, bem como motorista devidamente habilitado.

O veículo deverá estar devidamente licenciado e regularizado, atendendo às exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros, inclusive quanto aos equipamentos obrigatórios, cintos de segurança e demais condições de segurança.

O motorista responsável pela execução do serviço deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com o veículo e atender às demais exigências legais aplicáveis à condução de transporte coletivo de passageiros.

A Contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução integral do serviço, incluindo motorista, combustível, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista, seguros, manutenção do veículo, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos relacionados ao objeto.

Não será admitida a subcontratação do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do serviço.

A Contratada deverá garantir o cumprimento dos horários e do itinerário definidos pela Administração, observando pontualidade, segurança, regularidade e qualidade durante todo o deslocamento.

Eventuais alterações de horário ou itinerário deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Administração, ressalvadas situações excepcionais decorrentes de condições de trânsito, segurança ou força maior.

Em caso de falha mecânica, pane ou qualquer situação que impossibilite a continuidade do transporte, a Contratada deverá providenciar, com a maior brevidade possível, veículo substituto com características compatíveis ou superiores às exigidas, de modo a evitar prejuízo à programação da viagem.

A Contratada deverá manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período da prestação do serviço, responsabilizando-se por eventuais reparos, substituições ou providências necessárias à continuidade do transporte.

A Contratada deverá manter comunicação com o gestor e o fiscal do contrato durante a execução do serviço, informando

imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer os horários, o itinerário ou a segurança dos passageiros

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo Gestor e pelo Fiscal de Contrato, designados pela Administração, os quais terão a responsabilidade de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

- Gestor de Contrato: Laurete Avani Gnatta Lehnhardt
- Fiscal de Contrato: Alexandro Fronza Garbin
- Fiscal Suplente de Contrato: Nilvandro Haltieres Fim

Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

É vedado à Contratada recusar ou dificultar a realização de vistorias, inspeções ou fiscalizações promovidas pelos agentes públicos designados, sempre que necessárias à verificação da regularidade e da qualidade do serviço prestado.

O não atendimento às solicitações da fiscalização, o impedimento de acesso às informações necessárias ou a recusa em permitir verificações relacionadas à execução do serviço poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, observada a legislação vigente.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa contratada sempre que necessário, para esclarecimentos, alinhamento de procedimentos ou adoção imediata de providências relacionadas à execução do contrato.

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) após o recebimento definitivo referente a prestação do serviço proposto, através de boleto bancário, por meio nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do e-mail fazenda@tucunduva.rs.gov.br, bem como autorização da fiscalização, conforme ordem cronológica de pagamentos a cargo da tesouraria da prefeitura municipal.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

O reajustamento do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 25/09/2026 através do índice IPCA-IBGE.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

OBS: Em situações excepcionais, devidamente justificadas, em que se verifique flutuação atípica de preços de mercado, e a aplicação do índice pactuado resulte em reajuste manifestamente desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preços compatíveis com a realidade do mercado

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço por Item, após deverá ter

comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, devendo comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Tucunduva a ocorrência de qualquer fato impeditivo à manutenção dessas condições.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas necessárias à execução integral do serviço, incluindo veículo, motorista, combustível, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista, seguros, manutenção, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos relacionados à prestação do transporte, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Tucunduva.

Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de trânsito e de segurança aplicável à execução do contrato e aos profissionais envolvidos na prestação do serviço.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva, em qualquer fase da execução contratual, bem como atender prontamente às orientações da fiscalização do contrato.

Executar o objeto contratual de acordo com as especificações técnicas, datas, horários, itinerário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, assegurando a adequada prestação do serviço de transporte.

Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, irregularidades ou deficiências verificadas na execução do serviço, adotando imediatamente as providências necessárias para não comprometer a segurança, a pontualidade ou a continuidade do transporte.

Disponibilizar veículo tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, devidamente regularizado e em adequadas condições de conservação, funcionamento, higiene, conforto e segurança.

Disponibilizar motorista devidamente habilitado, com categoria de Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo e demais qualificações exigidas pela legislação aplicável ao transporte de passageiros.

Manter regularizados, durante toda a execução do objeto, os documentos do veículo e do motorista, bem como seguros, licenças e demais documentos exigíveis para a prestação do serviço.

Em caso de falha mecânica, pane, acidente ou qualquer ocorrência que impossibilite a continuidade do transporte, providenciar, com a maior brevidade possível, veículo substituto com características compatíveis ou superiores às exigidas neste Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração.

Cumprir os horários e o itinerário estabelecidos pela Administração, observando que a saída de Tucunduva/RS ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026, no período da manhã, em horário a ser previamente informado, e o retorno ocorrerá no dia 11 de outubro de 2026, após o encerramento da competição.

Manter comunicação permanente com o gestor e o fiscal do contrato, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução, os horários, o itinerário ou a segurança dos passageiros.

É vedada a transferência ou subcontratação da execução do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela prestação do serviço.

Indicar preposto responsável pelo acompanhamento do contrato, informando endereço eletrônico e telefone para recebimento de comunicações, notificações e orientações da Administração.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução do serviço, quando resultantes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

Executar os serviços com os recursos humanos, materiais e operacionais necessários, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não podendo tais ônus ser transferidos ao Município

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme as condições, prazos e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal designados, bem como atestar o cumprimento do objeto para fins de pagamento.

Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais verificados na execução dos serviços.

Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, dentro dos limites de suas atribuições.

Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas e penalidades previstas na legislação vigente, neste Termo de Referência e no contrato.

SANÇÕES

As sanções administrativas para a presente contatação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	UN MED	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de transporte de passageiros, em veículo tipo Van, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, no trajeto Tucunduva/RS - Santa Maria/RS - Tucunduva/RS, para transporte de atletas participantes de campeonato de câmbio. Saída de Tucunduva/RS no dia 10/10/2026, no período da manhã, com permanência em Santa Maria/RS e retorno no dia 11/10/2026, após o término do campeonato. O valor cotado deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo motorista, combustível, pedágios, alimentação, hospedagem do motorista, seguros e demais encargos.	Serviço	1	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, correspondente a um único valor global para a execução integral do serviço de transporte, contemplando todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0607 - DIRETORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - Manutenção de Programas Desportivos e Culturais

ELEMNTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo - 0759.01

Acesso - 021

SECRETARIA REQUISITANTE	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	**CONTABILIDADE / FAZENDA** Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA